

DECRETO Nº 2695/21, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
21/07/2021 a 21/08/2021.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 143.250,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,
de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.906/21**, de 21 de julho de 2021,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), a serem recebidos do Governo Federal, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 908427/2020, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, cujo objeto é “aquisição de patrulha agrícola”, como segue:

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
20 - AGRICULTURA
606 - Extensão Rural
0072 - Apoio ao Produtor Rural
20.606.0072.1115 - Aquisição Patrulha Agrícola
34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7183).....R\$ 143.250,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 143.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1162, a ser recebido do Governo Federal, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 908427/2020, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, no valor de.....R\$ 143.250,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 143.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 21 DE JULHO DE 2021.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**